



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0116/2018

O presente projeto de lei obriga a administração pública municipal através das concessionárias e/ou permissionárias que trabalham com o transporte público da Cidade de São Paulo, garantir aos usuários transparência dos horários das linhas de ônibus, dentro e fora dos coletivos urbanos. No mais, obriga que os pontos de ônibus possuam comunicação visual e sonora com o tempo e as linhas que passam naquele determinado ponto, de forma que qualquer pessoa possa ter a informação necessária quanto ao tempo de duração do transporte públicos. Além disso, garante ao usuário um tempo máximo de 30 minutos entre as viagens, possibilitando tomar conhecimento e projetando sua viagem, evitando a espera nos pontos de ônibus.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).